

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5260/2021

### MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº 87/2021

### FINALIDADE

Aquisição de aparelho celular e quadros  
Tipo lousa destinados a Secretaria de  
Educação

### PROONENTES

3495 - M. Apareado - Acadêmica      contrato 88/21  
4315 - IMAXXIC.      contrato 89/21

### PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 04/07 A 16/07 ÀS 8:30 HORAS      LOCAL 02/07/2021  
HOMOLOGADO 22/07/2021      OPR \_\_\_\_\_  
VENCIMENTO \_\_\_\_\_      DIOE \_\_\_\_\_  
OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

000001  
Cristiany Marcelo  
16 10.223.572-0PR



# PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 209/2021****2. OBJETO**

Aquisição de aparelho celular, destinado a Secretaria de Educação e Cultura

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-1.499,00

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0506	8957	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	LIVRE	1.499,00

Ubiratã – Paraná, 17 de junho de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Neiva Grigio Cindri

Sec. da Educação

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Recebimento: 17/6 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristiane Fatima Zolin  
 Contadora  
 CRC/PR 073218/0  
 Contadora

Valdinei da Silva  
 Sec. de Finanças  
 Secretário das Finanças

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**Data de recebimento: 18/06 /2021Hora: 09:50

Divisão de Licitação



### 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 159/2021

### 2. OBJETO

Aquisição de quadros para o CMEI Edília Amorim de Quadros

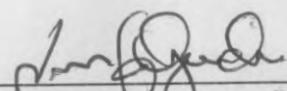
### 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-6.062,94

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	7231	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	6.062,94

Ubiratã – Paraná, 16 de junho de 2021

  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

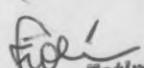
Neiva Grigio Gindri  
Secretária de Educação e Cultura

### 5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 17 / 6 / 2021

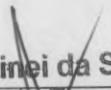
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

  
Cristiane Fatima Zollin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0  
Contadora

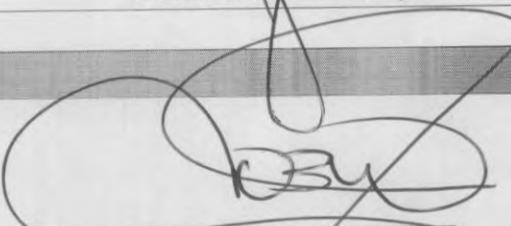
RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

De acordo com a programação financeira

  
Valdinei da Silva  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

### 6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

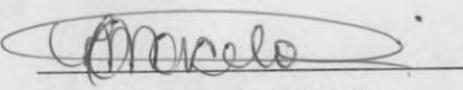
De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

### 7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 18/06 /2021

Hora: 09:50

  
Divisão de Licitação

000004



# TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 209/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de aparelho celular, destinado a Secretaria de Educação e Cultura.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do aparelho celular para a secretaria de Educação e Cultura torna-se indispensável para garantir um ótimo atendimento, sendo assim tomamos a decisão de adquirir o aparelho para usarmos na coleta de dados necessários para a construção do volume II do livro de Ubiratã, destinado ao centro Cultural.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(1.499,00).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0506	8957	449052060000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	LIVRE	1.499,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. 30 Dias

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Daniela Dembitzky Sader.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40290	1	1	Aparelho celular dual chip com memoria interna de no mínimo 64GB, memoria ram de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade – bluetooth – Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmara de no mínimo 48mp + 5mp +	1	UN.	1.499,00	1.499,00

			2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone – 1 capa protetora – 1 cabo sincronização – 1 fone de ouvido estéreo – 1 ferramenta de remoção de chip – 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Código CATMAT:150478				
--	--	--	--	--	--	--	--

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será 5 dias úteis e o prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 5 dias úteis. O produto deve apresentar a certificação do INMETRO e deve ser registro pela ANATEL. Local de entrega: Secretaria de Educação e Cultura, Rua Princesa Izabel, 1593.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Ubiratã, 17 de Junho de 2021.

  
Nelva Grigio Gindri  
Sec. da Educação e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

000007



**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 159/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de quadros para o CMEI Edília Amorim de Quadros

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de quadros brancos é necessária para atender a demanda de salas de aula do CMEI Edília Amorim de Quadros, pois, devido à mudança de prédio da instituição de ensino, verificou-se que há a necessidade da aquisição de quadros para que todas as salas sejam devidamente equipadas para atender os alunos e professores com qualidade.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-(6.062,94).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0508	7231	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	107	6.062,94

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. 30 dias

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.2. Fiscal do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40148	1	1	Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra	8	UN.	482,45	3.859,60



			defeitos de fabricação. Código CATMAT 383329				
40149	1	2	Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. Código CATMAT 389949	2	UN.	1.101,67	2.203,34

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A solicitação de compra será feita de imediato, logo após a finalização do processo licitatório, na qual será solicitada a quantidade total descrita neste termo de referência.

8.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 15 dias corridos.

8.3. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 185, Centro, Ubatã-PR.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

Ubatã, 16 de junho de 2021.

  
Neiva Grigio Gindri  
Sec. da Educação e Cultura

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



# PESQUISA DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	LOJAS MERCADO MÓVEIS MIM	FORNECEDOR 02:	LOJAS COLOMBO SA						
RAZÃO SOCIAL:		RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:	77.500.049/0148-64	CNPJ:	89.848.54/3697-03						
FORNECEDOR 03:	LOJAS QUERO QUERO	FORNECEDOR 04:	PESQUISA INTERNET						
RAZÃO SOCIAL:		RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:	96.418.264/0362-49	CNPJ:							
FORNECEDOR									
		1	2	3	4	VALOR			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>UNIT. FINAL</b>	<b>TOTAL FINAL</b>	
1	1	R\$ 1.578,84	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.234,05	Mediana	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	

**DESCRIÇÃO**  
 Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória ram de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5,5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem - 1 smartphone - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção de chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano.

*Whalley Midland Charver Beraga.*

000010

000011

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **LOJAS MM MERCADO MÓVEIS**  
CNPJ: **77.500.049/0148-64**  
ENDEREÇO: **Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº1763**  
TELEFONE: **(44) 3543-5840**  
E-MAIL:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	SAMSUNG	MOTOROLA	LG
1	1	Aparelho celular Dual Chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: No mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - Bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48 Mp + 5 Mp + 2 Mp + 2 Mp e câmera frontal de no mínimo 8 Mp F 2.2. Capacidade da bateria de no mínimo 5000 mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 carregador - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção do chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano.	1	un	1.578,84	1.999,99	Indisponível

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 16 de Junho de 2021, às 16:30 horas, sendo que os preços foram informados pelo (a) senhor (a): Francielly.

Ubiratã, 16 de Junho de 2021.

Ubaldo Michel Alves Borges.  
Servidor responsável pelo orçamento

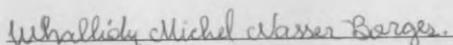
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: <b>LOJAS COLOMBO</b> CNPJ: <b>89.848.54/3697-03</b> ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº1723 TELEFONE: <b>(44) 3543-1663</b> E-MAIL: <b>gerente484@colombo.com.br</b>
---

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	SAMSUNG	MOTOROLA	LG
1	1	Aparelho celular Dual Chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: No mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - Bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48 Mp + 5 Mp + 2 Mp + 2 Mp e câmera frontal de no mínimo 8 Mp F 2.2. Capacidade da bateria de no mínimo 5000 mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 carregador - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção do chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano.	1	un	1.499,00	1.619,00	1.499,00

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 16 de Junho de 2021, às 10:07 horas, sendo que os preços foram informados pelo (a) senhor (a): Valdecir.

Ubiratã, 16 de Junho de 2021.

  
 Servidor responsável pelo orçamento

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **LOJAS QUERO QUERO**  
CNPJ: **96.418.264/0362-49**  
ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº1489  
TELEFONE: **(44) 3543-8700**  
E-MAIL:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	SAMSUNG	MOTOROLA	LG
1	1	Aparelho celular Dual Chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: No mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - Bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48 Mp + 5 Mp + 2 Mp + 2 Mp e câmera frontal de no mínimo 8 Mp F 2.2. Capacidade da bateria de no mínimo 5000 mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 carregador - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção do chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano.	1	un	1.499,00	1.599,00	Indisponível

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 16 de Junho de 2021, às 10:15 horas, sendo que os preços foram informados pelo (a) senhor (a): Rodrigo.

Ubiratã, 16 de Junho de 2021.

Wallydy Michel Abasser Borges  
Servidor responsável pelo orçamento

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **PESQUISA NA INTERNET**  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO:  
 TELEFONE:  
 E-MAIL:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	SAMSUNG	MOTOROLA	LG
1	1	Aparelho celular Dual Chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: No mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - Bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48 Mp + 5 Mp + 2 Mp + 2 Mp e câmera frontal de no mínimo 8 Mp F 2.2. Capacidade da bateria de no mínimo 5000 mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 carregador - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção do chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano.	1	un	1.234,05	1.699,00	1.799,00

Declaro que o orçamento foi realizado via internet em 16 de Junho de 2021, às 16:31 horas.

Ubiratã, 16 de Junho de 2021.

Wallydy Michel Alamos Borges.

Servidor responsável pelo orçamento

**tudo, a toda hora, para transformar seu negócio**

com cupom: **TEMTUDO**  
**5% de desconto na primeira compra\***

# americanas • empresas

americanas empresas

Olá, faça seu login ou cadastre sua empresa



finalidade de compra: **somente uso consumo**

celulares

notebooks

home office

higiene e limpeza

infoacessórios

epis

eletroportáteis

saldão

meios de pagamentos

vale presente

compras faturadas

cotações

televidas

para grandes empresas



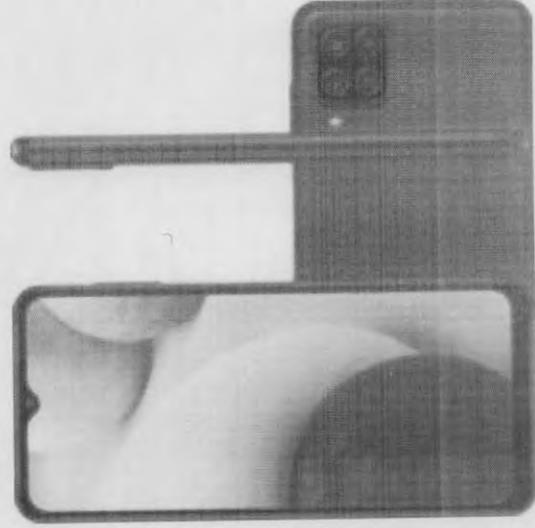
página inicial > celulares e smartphones > smartphones > samsung galaxy > galaxy a > galaxy a12



cotar



compartilhar



## Smartphone Samsung Galaxy A12 64GB 4G Wi-Fi Tela 6.5" Dual Chip 4GB RAM Câmera Quadrupla + Selfie 8MP - Preto

(Cód.2655733694)

O Smartphone Samsung Galaxy A12 conta com design compacto que cabe confortavelmente na sua mão. Mais desempenho com processador Octa-Core 2.3GHz, não perca tempo esperando o carregamento de aplicativos. Com tela Infinita de 6.5 e...

[mais informações](#)

R\$ 1.234,05

5%

**R\$ 1.169,10**

em 1x no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

**Ubiratã - PR**

receba entre

**21 e 25 de junho**

R\$ 9,99

grátis

000015

**comprar**

# Magalu

procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



☰ Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > Celulares e Smartphones > Moto G10

## Smartphone Motorola Moto G10 64GB Branco Floral - 4G 4GB RAM Tela 6,5" Câm. Quádrupla + Selfie 8MP

Código 155626200 | [Ver descrição completa](#) | [Motorola](#)



Vídeo



★★★★☆

3,9 (10) [Avaliar produto](#)



Cor:



Vendido e entregue por **MAGALU**

de R\$ 1.699,00

por **R\$ 1.196,10** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 1.329,00 em 10x de R\$ 132,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir garantia estendida e proteção roubo e furto](#)

000016

procure por código, nome, marca...



- Todos os departamentos
- Ofertas do dia
- Celulares
- Móveis
- Eletrodomésticos
- Tv e Vídeo
- Informática

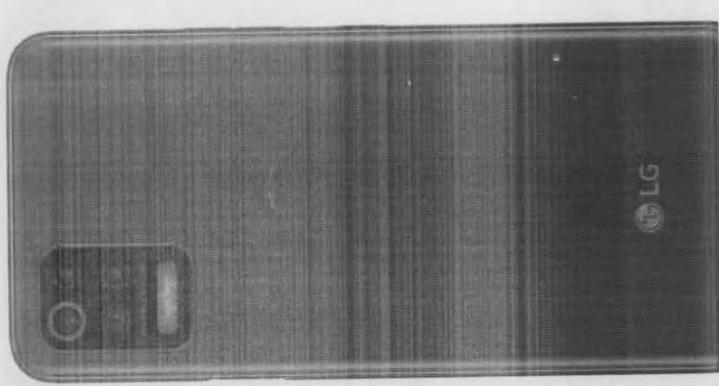
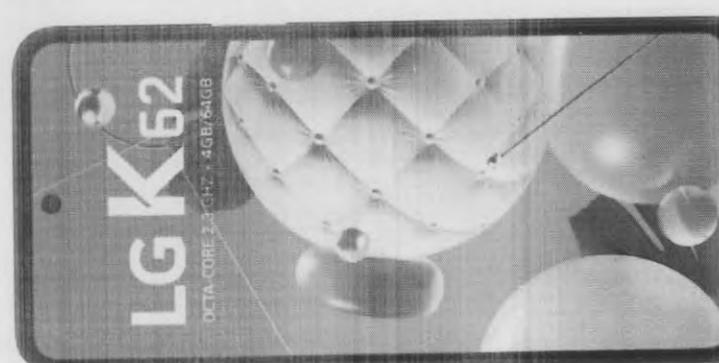
> Celulares e Smartphones > Celular LG

# Smartphone LG K62 64GB Azul 4G Octa-Core 4GB RAM - Tela 6,59" Câmp. Quádrupla + Selfie 13MP Dual Chip

Código 155593300 | [Ver descrição completa](#) | LG



Vídeo



Cor:



Vendido e entregue por **MAGALU**

de R\$ 1.799,00

por **R\$ 1.022,07** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 1.099,00 em 10x de R\$ 109,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir garantia estendida e proteção roubo e furto](#)

000017

**Assunto:** ENC: Orçamento Lojas Colombo  
**De:** 484 - Gerente Ubiratã <gerente484@colombo.com.br>  
**Data:** 16/06/2021 10:06  
**Para:** "educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Att. Rodrigo Quadros**  
Gerente FL. 484  
Tel 44 3543-1663  
Ubiratã- PR

**De:** 484 - Gerente Ubiratã  
**Enviado:** quarta-feira, 16 de junho de 2021 10:03  
**Para:** educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Assunto:** Orçamento Lojas Colombo

## Orçamento

**Smartphone Samsung Galaxy A12, 64 GB, 4 GB RAM, Vermelho - A125M**  
**R\$ 1.499,00 Avista**

**Smartphone Motorola Moto G10, Quad Câmera, 64 GB, 4G, Cinza - XT2127**  
**R\$ 1.619,00 Avista**

**Smartphone LG K61, Câmera Quadrupla, 128GB, 4G, Titânio - Q630**

**R\$ 1.499,00 Avista**

LOJAS COLOMBO S/A  
OFERTAS VALIDA ATE 30/06/2021  
VENDEDOR: RODRIGO

**Att. Rodrigo Quadros**  
Gerente FL. 484  
Tel 44 3543-1663  
Ubiratã- PR

UBIRATÃ 16 DE JUNHO DE 2021

*Ubiratã Michel Cláudio Borges.*

000018

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: LUMINA ARTE  
 RAZÃO SOCIAL: CINETELAS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
 CNPJ: 11.278.225/0001-20  
 www.luminaarte.com.br

FORNECEDOR 02: PAPELARIA ART NOVA  
 RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA ART NOVA LTDA  
 CNPJ: 02.805.642/0001-93  
 www.papelariaartnova.com.br

FORNECEDOR 03: OCEANOB2B  
 RAZÃO SOCIAL: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA  
 CNPJ: 03.746.938/0001-43  
 www.oceanob2b.com

FORNECEDOR 04: LOUSATEC  
 RAZÃO SOCIAL: LOUSATEC FABRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI  
 CNPJ: 23.042.258/0001-56  
 WWW.LOUSATEC.COM.BR

FORNECEDOR 05: GIMBA  
 RAZÃO SOCIAL: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 54.651.716/0011-50  
 WWW.GIMBA.COM.BR

FORNECEDOR 06: CLACE STORE  
 RAZÃO SOCIAL: CLACE INDUSTRIA DE MATERIAL VISUAL EIRELI  
 CNPJ: 57.559.502/0001-74  
 WWW.CLACESTORE.COM.BR

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR						VALOR		
				1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	4 V. UNIT.	5 V. UNIT.	6 V. UNIT.	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL	
1	un	8	Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano.	549,00	409,50	249,90	556,00	475,30	655,00		482,45	R\$ 3.859,60
2	un	2	Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano.	1.140,00	940,00				1.225,00		1.101,67	R\$ 2.203,33

000019

Thiago Dadoalto Gimenez  
 Secretário da Educação e Cultura  
 Assistente de Administração

(11) 2651-4553

comercial@luminaarte.com.br



# LUMINAARTE

vidros, espelhos e quadro branco

BUSQUE O PRODUTO OU MARCA...

- LOUSA DE VIDRO
- LOUSA DE VIDRO MÓVEL
- LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICA
- LOUSA DE VIDRO COM PROJEÇÃO
- PAINEL DE VIDRO
- PAINEL DE VIDRO PARA TV
- QUADRO BRANCO DE VIDRO
- QUADRO BRANCO

## QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20

Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Moldura em alumínio.

Referência: QBL200X120

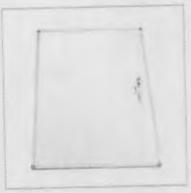
em 0 avaliações. **Dê a sua avaliação!** | Tire suas dúvidas

### R\$ 549,00

em até **6x de R\$ 91,50 sem juros** ou em até **12x de R\$ 55,12** no cartão ou

**R\$ 521,55** à vista com **5%** desconto

- 1 +



COMPRAR

CALCULE O FRETE

### QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20

Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF.

Envie-nos uma mensagem

000020

(11) 2651-4553

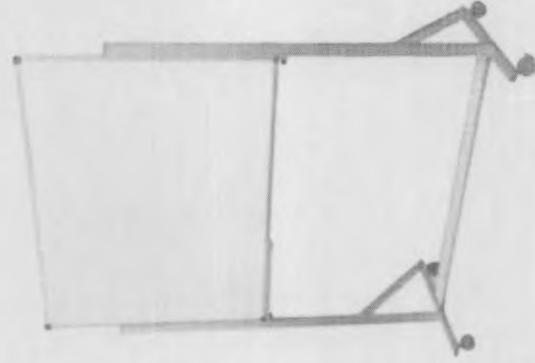
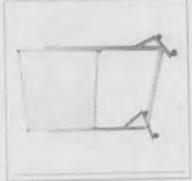
comercial@luminaarte.com.br



vidros, espelhos e quadro branco

BUSQUE O PRODUTO OU MARCA

- LOUSA DE VIDRO
- LOUSA DE VIDRO MÓVEL
- LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICA
- LOUSA DE VIDRO COM PROJEÇÃO
- PAINEL DE VIDRO
- PAINEL DE VIDRO PARA TV
- QUADRO BRANCO
- QUADRO BRANCO DE VIDRO
- QUADRO DE AVISO DE VIDRO



### QUADRO BRANCO COM CAVALETE EM ALUMÍNIO 2,00 X 1,20

QUADRO BRANCO COM CAVALETE EM ALUMÍNIO 2,00 X 1,20 com cavelete em alumínio composto por duas barras - Com 04 Rodízio - Superfície em fórmica -

Referência: QBCV200X120

Fabricante: LUMINA ARTE

em 0 avaliações. **Dê a sua avaliação!** | Tire suas dúvidas

## R\$ 1.140,00

em até **6x de R\$ 190,00 sem juros** ou em até **12x de R\$ 114,46** no cartão ou **R\$ 1.083,00** à vista com **5%** desconto

- 1 +



LANÇAMENTO OFERTA

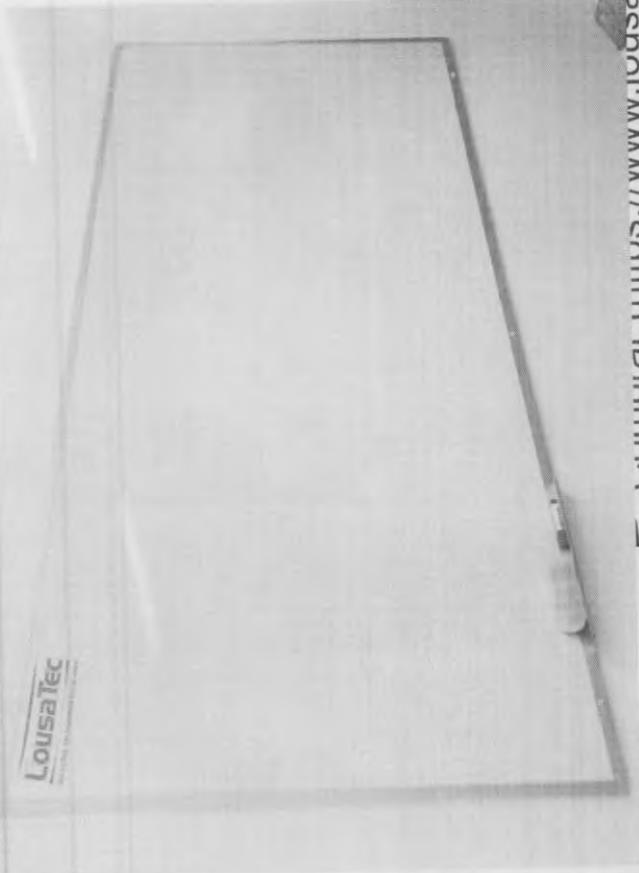
CALCULE O FRETE



**QUADRO BRANCO COM CAVALETE EM ALUMÍNIO 2,00 X 1,20**  
Prática, Leve e Fácil de Montar.

Envie-nos uma mensagem

000021



### Quadro Branco Liso Reto - Lousa Melamínica Profissional

Código: GBLRAALV Marca: Lousatec (https://www.lousatec.com.br/marca/lousatec.html)

4.8 de 5 (4)

Selecione a opção de Medidas:

- 180x120cm 200x120cm 250x120cm 300x120cm 350x120cm
- 400x120cm 450x120cm 500x120cm

4x de R\$ 128,50

R\$-666,00- R\$ 514,00

ou R\$ 472,88 via Boleto Bancário

Comprar (https://www.lousatec.com.br/carrinho/produto/39069416/adicionar)



Estoque: 4 dias úteis



Parcelas ▾

- 1x de R\$ 514,00 sem juros
- 2x de R\$ 257,00 sem juros
- 3x de R\$ 171,33 sem juros
- 4x de R\$ 128,50 sem juros
- 5x de R\$ 112,20
- 6x de R\$ 94,85
- 7x de R\$ 82,46
- 8x de R\$ 73,19
- 9x de R\$ 65,98
- 10x de R\$ 60,22
- 11x de R\$ 55,52
- 12x de R\$ 51,60

Clique no botão ao lado para assistir o vídeo relacionado ao produto.



Assistir Vídeo

Parcelas ▾

R\$ 472,88 R\$ 514,00



Calcule o frete CEP OK

000022

**Gimba**Login [Home Escritório e Papelaria](#) > [Quadros e Lousas](#) > [Quadro Branco Não Magnético](#)[Volta a página anterior](#)

# Quadro Branco Não Magnético Alumínio 120x200cm 1 UN Board Net

Código Gimba:9182756

Outros produtos: [BOARD NET](#)[Adicionar na Minha Lista](#)Disponibilidade do produto: **Imediata****Por: R\$ 475,30****em 10x de R\$ 47,53**

ou em até 12x com juros

ou **R\$ 470,55** no boleto à vista!  
(com 1% de desconto)

## Quadro Branco Board Net

### Especificações:

- Modelo: Não magnético
- Suporte para apagador deslizante e removível.
- Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte para apagador em alumínio.
- Utilizar marcador para quadro branco.
- Permite instalação na posição horizontal e vertical
- Medidas: 120 x 200cm

Marca: Board Net

Material: Fórmica

Tamanho: 200 x 120cm



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?



LOJA STAPLES BRASIL

Entre ou Cadastre-se

R\$ 0,00

Home > Escritório e Papelaria > Quadros e Acessórios > Quadro Branco > Quadro Branco Sup. Fórmica Lisa 200x120cm Go Office 1 Unid

# Quadro Branco Sup. Fórmica Lisa 200x120cm Go Office 1 Unid

Cod: OCN19761 | Sku: 040360 | Ver Descrição completa | Go Office

Clique e veja!

Vendido e entregue por:  
Oceanob2B

R\$ 249,90

1 + -

COMPRAR



Compatilhar com um amigo

Formas de Pagamento



Frete Reduzido nas compras acima de R\$ 300,00  
Frete Grátis nas compras acima de R\$ 1.000,00

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

000024

Desde 1987 especializada em vender soluções em gestão visual  
 Conheça a Empresa (loja/empresa.php?loja=466449) Central de Ajuda (/contato) Rastrear Pedido (loja/central\_antiores.php?loja=466449)  
 Televendas: (11) 2490-1460 WhatsApp: (11) 98928-7382 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989287382) Compra 100% Protegida

# CLACE

Busque por marca, produto ou modelo

Meu Carrinho 0

Olá, boa tarde!  
Minha conta

- Acrílicos e Displays
- Papelaria
- Flip Chart
- Pastas Plásticas
- Quadros e Lousas
- Personalizados
- Diversos
- PROMOÇÃO
- RELÂMPAGO

Todos os Departamentos (https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un) /quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un  
 (https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un) /quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un  
 (https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un) /quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un

Home (/) > Quadros e Lousas (/quadros-e-lousas) > Quadro para Escrita (/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita) > Quadro Branco Não Magnético (/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un) > Quadro Branco Não Magnético (/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadro-branco-nao-magnetico-clace-1-un)



Tamanho:  
200 x 120 cm (L x A) : R\$ 655,00

## Quadro Branco Não Magnético - Clace 1 UN

Por:  
**R\$ (BRL)**  
**655,00**

**R\$ 622,25** à  
vista com desconto  
ou 12x de R\$ 61,90 com  
juros  
ou 3x de R\$ 218,33 Sem  
juros

+  
1  
-

Comprar

Disponibilidade: Produto em Estoque

000025

Desde 1987 especializada em vender soluções em gestão visual  
Televendas: (11) 2490-1460 WhatsApp: (11) 98928-7382 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989287382)



Busque por marca, produto ou modelo

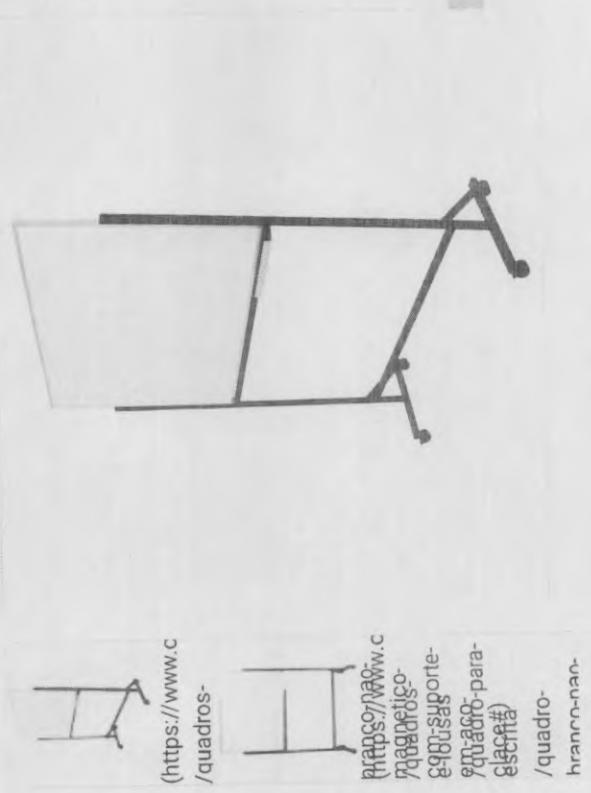
Olá, boa tarde!  
Minha conta

Meu Carrinho 0

- Acrílicos e Displays [/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)
- Papelaria [/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)
- Flip Chart [/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)
- Pastas Plásticas [/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)
- Quadros e Lousas [/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)
- Personalizados [/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)
- Diversos [/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)

PROMOÇÃO  
RELAMPAGO  
[/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)  
[/quadros-e-lousas/quadros-personalizados](https://www.clacestore.com.br/quadros-e-lousas/quadros-personalizados) (diversos)

Home (/) > Quadros e Lousas (/quadros-e-lousas) > Quadro para Escrita (/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita) > Quadro Branco Não Magnético (/quadros-e-lousas/quadro-para-escrita/quadros-branco) > Quadro Branco Não Magnético com Suporte em Aço e Rodízios - Clace 1 UN



### Quadro Branco Não Magnético com Suporte em Aço e Rodízios - Clace 1 UN

Tamanho: 200 x 120 cm (L x A) : R\$ 1.225,00

Por: **R\$ (BRL) 1.225,00**

+  
1  
-

Comprar

**R\$ 1.163,75 à vista com desconto**  
ou 12x de R\$ 115,76 com juros  
ou 3x de R\$ 408,33 Sem juros

Disponibilidade: Produto em Estoque

000026

Olá, faça seu login ou cadastre-se Precisa de ajuda? Carrinho

O que procura hoje?

- TODAS CATEGORIAS
- Escolar
- Escritório
- Agendas
- Cadernos
- Scrapbook
- Artístico
- Mochilas
- Papéis

Informática > Envelopes > Quadros > Quadro Branco

(Cód. 4708)

### Quadro Branco 200x120 Moldura Alumínio Standard 9389 - Stalo

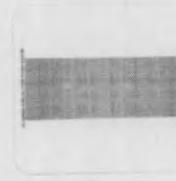
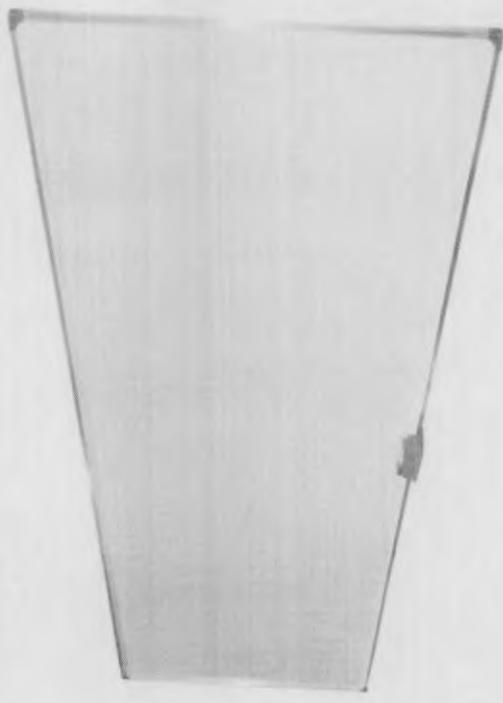
Outros produtos: [Stalo](#)

**R\$ 409,50**

6x de R\$ 68,25 sem juros ▾

COMPRAR

- 1 +



Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX CALCULAR

000027

O que procura hoje?

Olá, faça seu login ou cadastre-se Precisa de ajuda? Carrinho

- TODAS CATEGORIAS
- Escolar
- Escritório
- Agendas
- Cadernos
- Scrapbook
- Artístico
- Mochilas
- Papéis
- Informática
- Quadros
- Envelopes
- Para quadro
- EVA
- Pastas

(Cód. 15018)

### Suporte para Quadro Stalo Universal 9942

Outros produtos: **Stalo**

**R\$ 530,50**

6x de R\$ 88,42 sem juros

**COMPRAR**

-

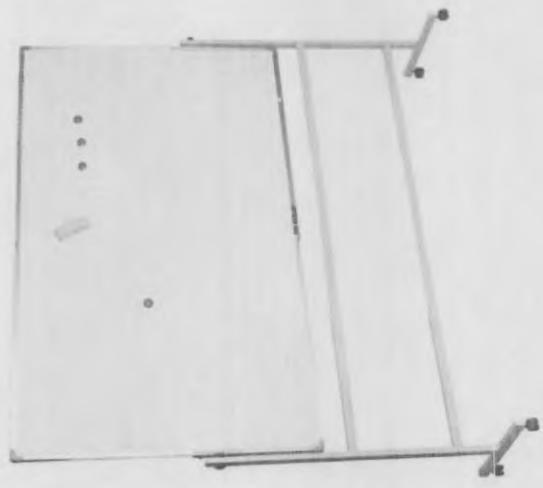
1

+

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

xxxxx-xxx

**CALCULAR**



#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

**Suporte para Quadros Stalo**

Ref.: 9942

**Descrição:**

- Suporte para quadro em tubo de aço;
- Possui regulagem de inclinação;
- Regulagem para tamanho de quadro: (120cm a 200cm)

000028



# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

000030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	475	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.06	Divisao de Cultura	
Funcional..... =	133920007	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2063000	Manutencao das atividades culturais.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2021 ate 17/06/2021

Dotacao Inicial..... =	2.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000031

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	518	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.08	Divisao do Salario Educacao	
Funcional..... =	123650007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2140000	Manutencao das atividades de Ensino Infantil Pre-escola - Salario Educacao	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	

Saldos de 01/06/2021 ate 17/06/2021

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

000032



## PARECER JURÍDICO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 209 e 159

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 21/06/2021 14:11

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

0033  
S

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com os requerimentos de licitações nº 209/2021 e 159/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
ATT  
CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

EDITAL PREGÃO NORMAL.docx	168KB
CI 209 e 159.pdf	2,9MB

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 209/2021 consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para Aquisição de aparelho celular, destinado a Secretaria de Educação e Cultura e solicitação de licitação nº 159/2021 consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição de quadros para o CMEI Edília Amorim de Quadros.

Anexo ao requerimento encontra-se a justificativa apresentada pela Sra. Secretária, a qual informa que: *“A aquisição do aparelho celular para a secretaria de Educação e Cultura torna-se indispensável para garantir um ótimo atendimento, sendo assim tomamos a decisão de adquirir o aparelho para usarmos na coleta de dados necessários para a construção do volume II do livro de Ubiratã, destinado ao centro Cultural.”*, referente ao processo licitatório nº 209/2021 e ainda a justificativa apresentada pela Sra. Secretária no sentido de que *“A aquisição de quadros brancos é necessária para atender a demanda de salas de aula do CMEI Edília Amorim de Quadros, pois, devido a mudança de prédio da instituição de ensino, verificou-se que há a necessidade da aquisição de quadros para que todas as salas sejam devidamente equipadas para atender os alunos e professores com qualidade”* referente ao processo licitatório nº 159/2021.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).



Conforme Marçal Justen Filho :

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à



autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei n.º 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual,

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



0037

diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de junho de 2021.

CARLOS DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2021.06.28  
12:15:25 -03'00'

*Carlos Daniel Sobierai Machado*  
*Assessor Jurídico*  
*OAB/PR 65.323*

0038



## PORTARIAS



0039

**PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**



0040  
8

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Cassilda Ferreira**

Secretaria de Obras  
**José Antônio Lázaro**

Secretaria da Assistência Social  
**Izabel Francelina Bento Calsavara**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Educação e Cultura  
**Neiva Grigio Gindri**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Kerstyen Ragna Meyer**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**



0041

**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



0042  
9

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

0043



## EDITAL E ANEXOS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5260/2021**

## **LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

### **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E QUADROS TIPO LOUSA DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

### **3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-7.561,94 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0506	8957	449052060000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Livre	1.499,00
0508	7231	449052420000	Mobiliário em geral	107	6.062,94

#### 5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.



0046

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Uiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até as **ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.



0049

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

11.1. A partir das **8H30MIN DO DIA 16 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.



0050

- 11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.
- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM.
- A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.



0053

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



0055  
8

- 14.1.1. SICAF;
- 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.



0056

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

#### **14.11.1. Habilitação Jurídica:**

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

#### **14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### **14.11.9. Qualificação Técnica:**

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.



14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas

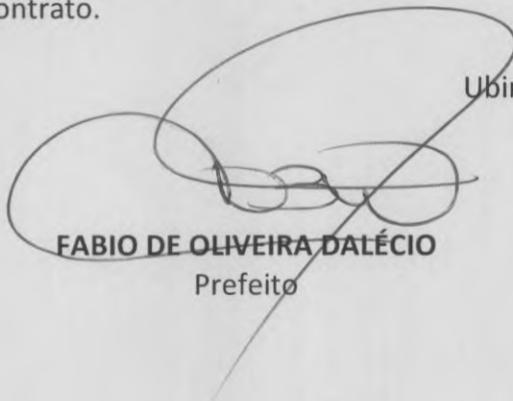


às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubatuba, Paraná, 01 de julho de 2021.



**FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5260/2021**

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E QUADROS TIPO LOUSA DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de aparelho celular para a Secretaria da Educação e Cultura torna-se indispensável para garantir um ótimo atendimento, sendo assim, foi tomada a decisão de adquirir o aparelho para uso na coleta de dados necessários para construção do segundo volume do livro de Ubiratã.

Já a aquisição de quadros tipo lousa é necessária para atender a demanda das salas de aula do Centro Municipal de Educação Infantil Edilia Amorim de Quadros, uma vez que devido à mudança de prédio da instituição de ensino, verificou-se que há a necessidade da aquisição de quadros para que todas as salas sejam devidamente equipadas.

#### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aparelho celular dual chip com memoria interna de no mínimo 64GB, memoria RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade – bluetooth – Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone – 1 capa protetora – 1 cabo sincronização – 1 fone de ouvido estéreo – 1 ferramenta de remoção de chip – 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL. CATMAT:150478	1	Un	1.499,00	1.499,00
2	Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 383329	8	Un	482,45	3.859,60
3	Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 389949	2	Un	1.101,67	2.203,34



0065

#### **4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do contrato.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO**

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. A ordem de compras será encaminhada de imediato a contar da assinatura do contrato.

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis para o item 01 e de quinze dias para os itens 02 e 03, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. O produto constante no item 01 deverá ser entregue na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000. Os produtos constantes nos itens 02 e 03 deverão ser entregues na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



0066

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0506	8957	449052060000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Livre	1.499,00
0508	7231	449052420000	Mobiliário em geral	107	6.062,94



0067

## **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Thiago Dadalto Gimenez, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	Aparelho celular dual chip com memoria interna de no mínimo 64GB, memoria RAM de no mínimo 4GB.	1	Un			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG



### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 87/2021, Pregão Eletrônico n.º 87/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E QUADROS TIPO LOUSA DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. A ordem de compras será encaminhada de imediato a contar da assinatura do contrato.



5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis para o item 01 e de quinze dias para os itens 02 e 03, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. O produto constante no item 01 deverá ser entregue na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000. Os produtos constantes nos itens 02 e 03 deverão ser entregues na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1. São direitos da CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **7.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### **7.3. São obrigações da CONTRATADA:**

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0506	8957	449052060000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Livre	1.499,00
0508	7231	449052420000	Mobiliário em geral	107	6.062,94

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.



0074

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Thiago Dadalto Gimenez, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.



13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



0078

*[Handwritten signature]*

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

0079

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2021-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Aparelho telefônico celular**

**Descrição Detalhada:** Aparelho celular dual chip com memoria interna de no mínimo 64GB, memoria RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade – bluetooth – Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone – 1 capa protetora – 1 cabo sincronização – 1 fone de ouvido estéreo – 1 ferramenta de remoção de chip – 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.499,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ubiratã/PR (1)

**2 - Quadro branco**

**Descrição Detalhada:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 1,20 m, comprimento: 2,00 m, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.859,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ubiratã/PR (8)

**3 - Quadro branco**

**Descrição Detalhada:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado fosco, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixação: com cavalete e rodízios, material moldura: alumínio

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.203,34

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Ubiratã/PR (2)

0080



# AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES



0081

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5260/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021**

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E QUADROS TIPO LOUSA DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 16 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 16 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubatuba.pr.gov.br](http://www.ubatuba.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 02 de julho de 2021.

Ubatuba, Paraná, 02 de julho de 2021.

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/07/2021 15:49:03



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/07/2021.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00087/2021

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

5260

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

 Equalização de ICMS Internacional

3

Objeto

Aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.

Data da Divulgação

02/07/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/07/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 16/07/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0083  
8

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5260		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E QUADROS TIPO LOUSA DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500812365000721404490524200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.561,94		
Data de Lançamento do Edital	01/07/2021	Data Registro	05/07/2021
Data da Abertura das Propostas	16/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 0084

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.406- ANO: XVI

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio da servidora Maria Rosilda de Carvalho, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27/02/2008 a 27/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

**PORTARIA Nº 289, DE 1º DE JULHO DE 2021**

Designa servidora para exercer função de assessoria pedagógica e educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura para a exercer função de assessoria pedagógica e educacional:

Servidora	Cargo	Carga horária equivalente	Efeitos a partir
Paula Amanda Sabião Goulart Denardi	Professora, 20 h	20 horas semanais - Nível C, Classe 5	01/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 290, DE 2 DE JULHO DE 2021**

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Alessandra de Andrade dos Santos, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 24/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

**PORTARIA Nº 291, DE 2 DE JULHO DE 2021**

Retorna servidora às suas funções.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retornar às suas funções a servidora Nathalia de Jesus Pereira, ocupante do cargo de auxiliar educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos retroativos a 25/05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

**PORTARIA Nº 292, DE 2 DE JULHO DE 2021**

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cleusa da Silva Francisco Bartz, ocupante do cargo de auxiliar educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 29/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

**PORTARIA Nº 293, DE 2 DE JULHO DE 2021**

Retorna servidora às suas funções.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retornar às suas funções a servidora Lucilene do Nascimento Eleutério, ocupante do cargo de cuidadora social, lotada na Secretaria da Assistência Social, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, em 02/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5259/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REFORMA DE TAPEÇARIA DE VEÍCULOS.

Recebimento e abertura das propostas: 15 de julho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 02 de julho de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5260/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E QUADROS TIPO LOUSA DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 16 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 16 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 02 de julho de 2021.

Ubatuba, Paraná, 02 de julho de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5261/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COLCHÕES DE SOTEIRO PARA USO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13:30 horas do dia 15 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13:30 horas do dia 15 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



Município de Ubiratã

0085  
Q

# QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO PREGÃO 87/2021 UASG 987933

**De:** Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

**Data:** 12/07/2021 17:25

**Para:** "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 87/2021, itens 2 e 3, que segue em anexo.

**Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e Atestado de Capacidade Técnica conforme previsto na Lei 8.666/93 art. 30, do qual comprova aptidão para fornecimento dos produtos.**

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e

comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender

durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras das madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA" .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do

0089

IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019  UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019  UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019  UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019  UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019  UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019  UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019  UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019  UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019  UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira

Pregão Eletrônico Nº 2/2019  UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019  UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019  UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019  UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019  UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019  UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco

0090

Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790]	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro

0091

Pregão Eletrônico Nº 003/2020			
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantidio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos

UASG Nº 153065	da Paraíba		
Pregão Eletrônico Nº 45/2019	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
UASG Nº 926775			
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Claviculario, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E	3	Galeria em MDF

0093

14/2020	APOIO DA 5º DE		0094
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas  Pregão Eletrônico Nº 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas  Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas  Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC  OFERTA DE COMPRA Nº 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e  Licitação [nº 828540]  Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e  Licitação [nº 831971]  Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e  Licitação [nº 839294]  Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavelete Flip Chart

Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
---	------------------------------------	---	--

0095  


Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

**Imagem incorporada**

— 1558801045252blob.jpg —

**Multi Quadros e Vidros Ltda**  
**(31) 3497-6829 / 3497-6290**  
**multiquadros@yahoo.com.br**  
**www.multiquadros.com.br**



— Anexos: —

CONTRATO SOCIAL.pdf	487KB
1558801045252blob.jpg	25,2KB
IMPUGNAÇÃO PREGÃO 87-2021 UASG 987933 12-07-2021.pdf	794KB



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 12 de Julho de 2021.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

DO Município de Ubitatã

Código da UASG: 987933

Pregão Eletrônico Nº 87/2021

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão frente aos itens 2 e 3, que é solicitado Quadro Branco que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisionamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I, da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pr/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

### ANEXO I

#### TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM\* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

As empresas que fabricam os referidos produtos devem possuir:

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

0096



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal/estrutura do referido produto deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTEAPP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser "*elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento*".

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art. 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO- BHTE/MG- TEL.: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

*"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

*Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da IN nº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

Considerando-se o status de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CP/CD/DEP/CONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO- BHTE/MG- TEL.: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

0037



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

**"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULADADENO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)**

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 e 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SAO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Sit: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o progeiro terá todas as condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Sit: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

0038



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

### FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respeito na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, vejam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, "hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita".

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF - Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, "a promoção do desenvolvimento nacional sustentável" seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGE/AGU, no qual não apenas concluiu que "atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração", tendo a Administração "dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal".

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer "o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal - CTF" para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Traza-se de verdadeiro critério de aceitabilidade da proposta e, assim sendo, deve expressamente constar do Instrumento Convocatório, dando publicidade à exigência - observância ao princípio da publicidade, bem como vinculando os competidores e a própria Administração - princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

DI PIETRO, Maria Sylvia. Licitação para contratos de publicidade - Economicidade. BLC nº 6, Jun. 1993, p. 209.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tomando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA".

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso." (destaque em negrito nosso)"*

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL.: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

"Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

"Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

*IV - livre concorrência;*

*V - defesa do consumidor;*

*VI - defesa do meio ambiente;*

*VII - redução das desigualdades regionais e sociais;*

*VIII - busca do pleno emprego."*

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constitui um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL.: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

0100



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTICA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).

- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo "satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar "o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL.: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTICA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CP/CD/DECONSU/PGE/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF nº 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL.: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)

e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

0101



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
- b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
- c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
- d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração."

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

"Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

..... (omissis) .....

VII - impacto ambiental". (Grifo nosso)

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG - TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

### VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

"Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)"

§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)

### ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

### ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

7. Indústria de Madeira - serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

### Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG - TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."*

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade." (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO–BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

(...)

*"Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento às peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)*

(...)

*Nas compras deverão ser observadas ainda:*

- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;
- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010" (Ibid., p. 210)". (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

*"Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:*

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO–BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

0103



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO CORTICA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

*Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.*

*Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória.*

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

Também é previsto na Lei 8.666/93 a Capacidade Técnica através da Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto do Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto, vamos ver:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

## DO PEDIDO

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,  
QUADRO AVISO, CORTICA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser "elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento".

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art. 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

*"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*

*Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

0104



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da IN° 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

- 2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, vidro e similares;
- 7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

**"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)**

1 - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO–BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO–BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

0105



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, atinda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a Lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringir a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respectivamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;

2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;

3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;

4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

0106



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

## Legenda de cobrança de TCFA:

SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;

SIM\* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;

NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTE/APP, por força de legislação ambiental.

CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CHL/DECONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratados pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA".

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readquirir os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readquirido, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BH/TE/MG - TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavelete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fôrmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projecção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - BH/TE/MG - TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br  
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

0107



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
 CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 925538	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Pregão Eletrônico Nº 3/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091	PMS - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 4/2020	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Código da UASG: 925302	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Portal de Compras Públicas	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico Nº 34/2020	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
OPERTA DE COMPRA Nº 090157000012020C00266	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Pregão Eletrônico BEC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
OFERTA DE COMPRA Nº 090173000012020C00145	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitação [nº 827715]	Pregão Eletrônico Nº		
Pregão Eletrônico Nº 032/2020			
Licitações-e			
Licitação [nº 827715]			
Pregão Eletrônico Nº 075/2020			
Licitações-e			
Licitação [nº 834790]			
Pregão Eletrônico Nº 003/2020			
Licitações-e			
Licitação [nº 838083]			
Pregão Eletrônico Nº			

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO–BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
 Site: www.multiquadros.com.br  
 e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
 CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantídio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41,55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO–BHTE/MG- TEL: 3497-6829  
 Site: www.multiquadros.com.br  
 e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

08



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
 CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Estcio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL.: 3497-6829  
 Site: www.multiquadros.com.br  
 e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



# MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
 CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico nº 3/2019 - Código UASG 160474 do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

### DECISÃO DO PREGOIEIRO:

"Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEX nº 12-Salc/4ºBIL de 7 de fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL:

1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e Patrulhamento.

a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, interessado em participar do pregão nº003/2019.

b. Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprirem as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

### 2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licitad4bil@gmail.com, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL.: 3497-6829  
 Site: www.multiquadros.com.br  
 e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

009  
 009



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

### 3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA

"Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob a Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, a fim de cumprir as leis ambientais vigentes".

### 4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada."

### 5. Solicitar no edital a Capacidade Técnica através da Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto.

O mesmo já é previsto na Lei 8.666/93, vamos ver:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

7. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibmama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)



## MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).  
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

137/2014/CPLC/DEP/CONSUI/P/GRF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art. 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, além da comprovação de não existir nenhum débito com o Ibmama, assim como é solicitado em várias certidões negativas.

Ou seja, o pregoeiro terá todas as condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pelo licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

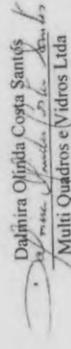
O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibmama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

  
Dalnira Olímpia Costa Santos  
Multi Quadros e Vidros Ltda

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BH/TE/MG- TEL: 3497-6829  
Site: [www.multiquadros.com.br](http://www.multiquadros.com.br)  
e-mail: [multiquadros@yahoo.com.br](mailto:multiquadros@yahoo.com.br)

0110

0111  
§

**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO PREGÃO 87/2021 UASG 987933  
**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** 15/07/2021 16:53  
**Para:** Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo análise do pedido de impugnação.

Atenciosamente,

Carla Baena

Em 12/07/2021 17:25, Multi Quadros escreveu:

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 87/2021, itens 2 e 3, que segue em anexo.

**Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 e Atestado de Capacidade Técnica conforme previsto na Lei 8.666/93 art. 30, do qual comprova aptidão para fornecimento dos produtos.**

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA

# UBIRATÃ

PREFEITURA



0112

## ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5260/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E QUADROS TIPO LOUSA DESTINADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 03.961.467/0001-96, encaminhou pedido de impugnação ao referido processo. Especificamente a empresa impugnante contesta, a ausência de qualificação técnica para os itens 02 (Quadro Branco tipo lousa) e 03 (Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete).

A empresa claramente direito e amparo para impugnar o Pregão Eletrônico nº. 87/2021, visto que o artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o próprio instrumento convocatório, em sua Cláusula Sexta, estabelece que toda e qualquer pessoa/empresa poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar edital.

Na impugnação apresentada, a empresa solicitou pontualmente a alteração do edital, para a inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

1. Solicitar ao licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar que apresente ao envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal do Ibama, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido com chave de autenticação. Instituído pelo artigo 17n inciso II, da lei nº. 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº. 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº. 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº. 10.15/2000, e legislação correlata.
2. Solicitar capacidade técnica através da comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto.

Preliminarmente, verifica-se que a impugnação foi apresentada tempestivamente e na forma da Cláusula Sexta do Edital.

Mediante recebimento da impugnação, procurei analisar a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, na própria instrução em seu anexo I (Redação do anexo dada pela Instrução Normativa

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, efeitos a partir de 29/06/2018) encontra-se relacionada as ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, dentre elas encontra-se a categoria de Indústria de Madeira. Na Lei nº. 10.15/2000 também não localizei a obrigatoriedade do cadastro técnico do Ibama, para as empresas que comercializam produtos ou artefatos de madeira.

Importante destacar que a Lei Nº 8.666/93 preceitua as seguintes exigências para participação e habilitação em licitações:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I – Habilitação jurídica;
- II- Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;
- V – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ainda, nossa Carta Magna e a própria legislação de licitação preveem, deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que somente é possível estabelecer-se restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato. Prescreve a Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...) (Grifo Nosso)

Ainda, a qualificação exigida para fins de habilitação DEVE SER SOMENTE AQUELA INDISPENSÁVEL E SUFICIENTE PARA GARANTIR A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. É isso que estabelece a parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, além do mais, os requisitos de qualificação técnica exigidos dos proponentes devem ser justificados pela área técnica, a fim de garantir a lisura de tal expediente, uma vez que as condições a serem exigidas podem restringir competitividade da licitação.

Ainda, o acórdão nº. 2122/16 do Tribunal de Contas do Paraná, em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

Quanto a exigência da comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



0114  
10

apresentação de atestado em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não houve exigência da secretaria requerente e não vejo necessidade da exigência deste documento.

Dessa forma, entendo que seja desnecessária a retificação do edital impugnado.

Ubiratã/Pr, 15 de julho de 2021.

CARLA BAENA  
AGUILAR  
MELO:0647966  
5902

Assinado de forma  
digital por CARLA  
BAENA AGUILAR  
MELO:06479665902  
Dados: 2021.07.15  
16:51:04 -03'00'

Carla Baena Aguilar Melo  
Pregoeira

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

0115



## FASE EXTERNA



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0116  
8

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2021 11:03:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**  
CNPJ: **29.889.651/0001-66**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0117

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0118  
9



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29889651000166
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 5444636921 ([Logout](#))



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**

CPF/CNPJ: **125.753.559-58**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:45 do dia 16/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **PMPG160721110745**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0119

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

# LIVRARIA ACADÊMICA



0120  
98

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

## ANEXO II

### PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 5.023,96** (cinco mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob nº 125.753.559-58 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubatatã, Estado do Paraná.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob nº 022.351.939-19 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubatatã, Estado do Paraná.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade – bluetooth – Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone – 1 capa protetora – 1 cabo sincronização – 1 fone de ouvido estéreo – 1 ferramenta	1	Un	----	----	----

# LIVRARIA ACADÊMICA



0121  
S

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

	de remoção de chip – 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL. CATMAT:150478					
2	Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 383329	8	Un	Stalo	399,87	3.198,96
3	Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 389949	2	Un	Stalo	912,50	1.825,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$- 5.023,96</b>	

Ubiratã – PR, 16 de julho de 2021.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA  
LIVRARIA:298896510001  
66

Assinado de forma digital por M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA  
LIVRARIA:29889651000166  
Dados: 2021.07.16 09:40:23 -03'00'

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

**Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga**

**CPF: 125.753.559-58**

**RG: 13.069.567-1 SSP-PR**

**29.889.651/0001-66**

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1603 – Centro  
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1.603 – Sala 02, Centro.  
Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

# LIVRARIA ACADÊMICA



0122  
e

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA  
CNPJ: 29.889.651/0001-66 IE: 907.74992-42  
(44) 9 9833-2525

IM: 9189

## ANEXO II

### PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 6.062,94** (seis mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob nº 125.753.559-58 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob nº 022.351.939-19 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade – bluetooth – Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone – 1 capa protetora – 1 cabo sincronização – 1 fone de ouvido estéreo – 1 ferramenta	1	Un	----	----	----

# LIVRARIA ACADÊMICA



0123

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

	de remoção de chip – 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL. CATMAT:150478					
2	Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 383329	8	Un	Stalo	482,45	3.859,60
3	Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 389949	2	Un	Stalo	1.101,67	2.203,34
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$- 6.062,94</b>	

Ubiratã – PR, 15 de julho de 2021.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA  
LIVRARIA:298896510001  
66

Assinado de forma digital por M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA  
LIVRARIA:29889651000166  
Dados: 2021.07.15 17:28:35 -03'00'

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

**Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga**

**CPF: 125.753.559-58**

**RG: 13.069.567-1 SSP-PR**

**29.889.651/0001-66**

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1603 – Centro  
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1.603 – Sala 02, Centro.  
Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000



0124  
Q

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66 DUNS®: 917250588  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/12/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/12/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2021
Receita Municipal	Validade:	14/08/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66 DUNS®: 917250588  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 90774992-42 Inscrição Municipal: 91890  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: Não  
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/03/2018  
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 2: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 3: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E  
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 5: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 6: 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 9: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 10: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA  
CNAE Secundário 11: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 13: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 14: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 15: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CNAE Secundário 17: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 18: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 19: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS  
CNAE Secundário 20: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
CNAE Secundário 21: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

## Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 23: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS  
CNAE Secundário 24: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E  
CNAE Secundário 25: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 26: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 27: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 28: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
CNAE Secundário 29: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 30: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 31: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

### Dados para Contato

CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - SALA 02 - CENTRO  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 35431434  
E-mail:

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 125.753.559-58  
Nome: MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA  
Carteira de Identidade: 130695671 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 07/07/2010 Data de Nascimento: 11/02/1967  
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

### Dirigentes

#### Dados do Dirigente 1

CPF: 022.351.939-19  
Nome: MARIA BERENICE DE MELO  
Carteira de Identidade: 3.324.497-5 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 06/06/2008 Data de Nascimento: 02/10/1961  
Filiação Materna: MARIA GLENERIA LEMOS DE MELO  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 85.440-000  
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - AP 02 CX POSTAL 242 -  
Município / UF: Ubitatã / Paraná  
Telefone: (44) 35431434  
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO  
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE  
COMUNICAÇÕES  
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS  
7020 - IMPRESSORAS  
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

## Relatório Nível I - Credenciamento

0127

### Materiais

- 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
- 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7610 - LIVROS E FOLHETOS
- 7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS
- 7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA
- 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS
- 7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 8305 - TECIDOS
- 8310 - FIOS E LINHAS
- 8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
- 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

### Serviços

- 12629 - Recarga de Cartucho para Impressora 'Suspenso'
- 16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta
- 18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento
- 18724 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope
- 18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora / Copiadora / Fax 'Suspenso'
- 18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta
- 25054 - Impressão Digital



0128  
9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de produtos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria ruba</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do não Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto sancantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



0130

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 125.753.559-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubiratã
MUNICÍPIO Ubiratã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



0-31

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UP
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.  
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



0132  
g

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria riba</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.  
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803363341. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



0133  
S

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66 DUNS®: 917250588  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2021  
Código de Controle: FADE3BDB44E9E169

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2021  
Código de Controle: 2021042504191716042624

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/12/2021  
Código de Controle: 187907152021



0134  
9

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.889.651/0001-66 DUNS®: 917250588  
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/08/2021  
Código de Controle: 023935908-40

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/08/2021  
Código de Controle: 802758008802758



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2021 10:58:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **39.941.736/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0136

8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0137  
9**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	39941736000108
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 5444636921 ([Logout](#))



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA**

CPF/CNPJ: **310.199.528-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:14 do dia 16/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **TLUJ160721110114**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

039  
8

À PREFEITURA DE UBIRATÃ-PR,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Afonso Celso, 290, bairro Novo Paraíso, cidade de Araçatuba-SP, telefone (18) 3175-0402, e-mail: [licitacao@imaxxi.com.br](mailto:licitacao@imaxxi.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 39.941.736/0001-08 neste ato representada por Ana Paula Frameschi da Silva, sócia proprietária, RG 32.519.094-X, CPF: 310.199.528-06, residente e domiciliada à Rua Omalie Alexandre Nassar, nº 440, bairro Concórdia II, na cidade de Araçatuba-SP, propõe fornecer os seguintes produtos:

4330

ITEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QNT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade – bluetooth – Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone – 1 capa protetora – 1 cabo sincronização – 1 fone de ouvido estéreo – 1 ferramenta de remoção de chip – 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL.	SAMSUNG A12 SM-A125M	1	R\$ 1.319,00	R\$ 1.319,00

**Validade da proposta: 60 DIAS**

**DADOS BANCÁRIOS:**  
**Banco:** Banco do Brasil  
**Agência:** 7646-5

Rua Afonso Celso, 290, bairro Novo Paraíso  
Araçatuba – SP  
CEP: 16074-183  
Telefone (18) 3175-0402  
E-mail: [licitacao@imaxxi.com.br](mailto:licitacao@imaxxi.com.br)

IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 39.941.736/0001-08

0140  
9

Conta corrente: 664-5

Araçatuba, 16 de julho de 2021.

IMAXXI Assinado de forma  
COMERCIO DE digital por IMAXXI  
EQUIPAMENTOS COMERCIO DE  
LTDA:39941736 EQUIPAMENTOS  
000108 LTDA:39941736000108  
Dados: 2021.07.16  
09:15:28 -03'00'

Ana Paula Frameschi da Silva

CPF: 310.199.528-06

Sócia proprietária

**[39.941.736/0001-08]**  
IMAXXI COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA ME  
Rua: Oliveira Salazar 4  
São Joaquim CEP 16050-382  
**[ARAÇATUBA/SP]**

Rua Afonso Celso, 290, bairro Novo Paraíso  
Araçatuba – SP  
CEP: 16074-183  
Telefone (18) 3175-0402  
E-mail: [licitacao@imaxxi.com.br](mailto:licitacao@imaxxi.com.br)

**IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua: Afonso Celso, 290, Novo Paraíso, Araçatuba - SP CEP: 16074-183

Telefone: (18) 3175-0402

CNPJ: 39.941.736/0001-08 IE: 177.500.969.114 IM: 96408

Email: licitacao@imaxxi.com.br

041  
3

Ao Órgão 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA. Pregão Eletrônico N° 872021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	APARELHO CELULAR DUAL CHIP COM MEMORIA INTERNA DE NO MÍNIMO 64GB, MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB. TAMANHO DA TELA: NO MÍNIMO 5.5 HD. RESOLUÇÃO DA TELA. 720 X 1600 PIXEL. TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE BLUETOOTH WI-FI. VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ, CÂMERA DE NO MÍNIMO 48MP + 5MP + 2MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MP F 2.2. CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH. CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 SMARTPHONE 1 CAPA PROTETORA 1 CABO SINCRONIZAÇÃO 1 FONE DE OUVIDO ESTÉREO 1 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE CHIP 1 KIT DE MANUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NA ANATEL. <b>MARCA: SAMSUNG</b> <b>FABRICANTE: SAMSUNG</b> <b>MODELO/VERSÃO: A12 SM-A125M</b>	UNIDADE	1,00	1.499,00	1.499,00

Valor total da proposta: 1.499,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.499,00 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

**Dados Comerciais:**

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 7646-5

Agencia: 664-5

Validade da proposta: 60 dias.

**Observações:**

Araçatuba, 15 de Julho de 2021

Representante Legal	
	
Ana Paula Frameschi da Silva	
RG:32519094	CPF:310.199.528-06



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.941.736/0001-08  
Razão Social: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2022  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2021
FGTS	Validade:	20/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/11/2021



0143

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.941.736/0001-08  
Razão Social: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**  
Inscrição Estadual: 177500969114 Inscrição Municipal: 96408  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: 27/11/2020  
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
CNAE Secundário 1: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  
CNAE Secundário 2: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA  
CNAE Secundário 3: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES  
CNAE Secundário 4: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 5: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 6: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 7: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
CNAE Secundário 8: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E  
CNAE Secundário 9: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 10: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 11: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 13: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 14: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 15: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
CNAE Secundário 16: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 17: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 18: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
CNAE Secundário 19: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 20: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CNAE Secundário 21: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Emitido em: 16/07/2021 10:55

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

## Relatório Nível I - Credenciamento

0144  
9

CNAE Secundário 22: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
CNAE Secundário 23: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 24: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
CNAE Secundário 25: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNAE Secundário 26: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 27: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS  
CNAE Secundário 28: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 29: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 30: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
CNAE Secundário 31: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS  
CNAE Secundário 32: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  
CNAE Secundário 33: 4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA  
CNAE Secundário 34: 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA  
CNAE Secundário 35: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E  
CNAE Secundário 36: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 37: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E  
CNAE Secundário 38: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS  
CNAE Secundário 39: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE  
CNAE Secundário 40: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE  
CNAE Secundário 41: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 42: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

### Dados para Contato

CEP: 16.074-183  
Endereço: RUA AFONSO CELSO, 290 - FUNDOS. - NOVO PARAISO  
Município / UF: Araçatuba / São Paulo  
Telefone: (18) 36236393  
E-mail: AMADORCONTABIL@HOTMAIL.COM

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 310.199.528-06  
Nome: ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA  
Carteira de Identidade: 32519094-x Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 15/01/2010 Data de Nascimento: 22/04/1983  
E-mail: paulaframeschi@yahoo.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

0145

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 310.199.528-06 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA  
Carteira de Identidade: 32519094-x Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 15/01/2010 Data de Nascimento: 22/04/1983  
Filiação Materna: LAUDICE DE BRITO FRAMESCHI  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 214.762.558-22  
Nome: WAGNER CECILIO DA SILVA JUNIOR  
Carteira de Identidade: 301105819 Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 08/01/2011

CEP: 16.072-390  
Endereço: RUA FRANCISCO CARDASSI, 454 - PLANALTO  
Município / UF: Araçatuba / São Paulo  
Telefone: (18) 33057005  
E-mail: paulaframeschi@yahoo.com.br

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 310.199.528-06  
Nome: ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA  
Carteira de Identidade: 32519094-x Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 15/01/2010 Data de Nascimento: 22/04/1983  
Filiação Materna: LAUDICE DE BRITO FRAMESCHI  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 214.762.558-22  
Nome: WAGNER CECILIO DA SILVA JUNIOR  
Carteira de Identidade: 301105819 Órgão Expedidor: SSPSP  
Data de Expedição: 08/01/2011

CEP: 16.072-390  
Endereço: RUA FRANCISCO CARDASSI, 454 - PLANALTO  
Município / UF: Araçatuba / São Paulo  
Telefone: (18) 33057005  
E-mail: paulaframeschi@yahoo.com.br

## Linhas Fornecimento

### Materiais

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

Emitido em: 16/07/2021 10:55

CPF: 064.796.659-02 Nome: CARLA BAENA AGUILAR MELO

## Relatório Nível I - Credenciamento

0146

### Materiais

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA

### Serviços

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações

13668 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Local de Microcomputador

13684 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Comunicação / Local

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

14958 - Informática - Internet

15741 - Informática - Locação ( Software )

21202 - Informática - Segurança Rede

21210 - Informática - Diagnóstico e Projeto Rede Dados

047

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP PROTOCOLO  
0.927.613/20-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n°. 32519094 SSP/SP e do CPF. n° 310.199.528-06, residente e domiciliado na Rua OMALIE ALEXANDRE NASSAR, n° 440, Bairro CONCORDIA II, CEP 16013-335, nesta cidade de ARAÇATUBA, Estado de São Paulo;

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na RUA AFONSO CELSO, n° 290, Fundos, Bairro NOVO PARAÍSO, CEP 16074-183, em ARAÇATUBA, Estado de São Paulo.

SEGUNDA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de COMERCIO DE PRODUTOS, PARTES E PECAS DE ELETROELETRONICOS E DE INFORMATICA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGOGICOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS, PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, LIVROS, MATERIAIS ELETRICOS, BALANCAS E EQUIPAMENTOS DE METROLOGIA, EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE LIMPEZA, FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICOS-CIRURGICOS, SERVICOS DE REPAROS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO EM SISTEMAS DE COMPUTADORES, PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, BRINQUEDOS, AR CONDICIONADO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPAROS DE MOVEIS E AR CONDICIONADO RESIDENCIAL, COMERCIAL,

ATA  
13  
27/11/20

INDUSTRIAL E CENTRAL, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANA, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS ARMAZEM, PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEAMENTO E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS, RELOGIOS, VENDA DE APARELHO MOVEL CELULAR, COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, VENDA DE BICICLETAS E BRINQUEDOS EM GERAL E A PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSISTENCIA TECNICA, VENDA DE GARANTIA COMPLEMENTAR POR CONTA PROPRIA E POR TERCEIROS, INTERMEDIACOES E NEGOCIACOES DE VENDAS E HABILITACAO DE LINHAS EM APARELHOS CELULARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, E DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

PARÁGRAFO ÚNICO - "Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultam o art. 966 caput - parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil".

QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 19/11/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for



JUL 20 1960

o caso.

**DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Somente a sócia ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA, poderão efetuar uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**Parágrafo Quinto** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS

DÉCIMA QUARTA- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de ARAÇATUBA, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

ARAÇATUBA (SP), 19 de NOVEMBRO de 2020.

ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA



0151

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.927.612/20-3



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

CONVÊNIO ARACATUBA

NOME EMPRESARIAL IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Afonso Celso, 290, FUNDOS, Novo Paraíso, Araçatuba, SP, CEP:16074-183, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Araçatuba - SP	DATA 19/11/2020
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA (Sócio)	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	TIPO DE REGISTRO
----------	------------------



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA  
  
GISELA SIMIEMA DESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3523226701-3

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
MICROEMPRESA  
  
GISELA SIMIEMA DESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

745.689/20-6

JUCESP



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.941.736/0001-08  
Razão Social: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/05/2022**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/12/2021**  
Código de Controle: **172F3A31BF5EB8FE**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/08/2021**  
Código de Controle: **2021042303463055774795**

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/11/2021**  
Código de Controle: **158357682021**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

0153  
88

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 39.941.736/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050141407-80  
Data e hora da emissão 17/05/2021 09:40:32  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Rendas Municipal

### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 3589-3335-1796  
Contribuinte : IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ / CPF : 39.941.736/0001-08  
Inscrição : 2315453  
Endereço : RUA: AFONSO CELSO, 290 Compl.: ..  
Bairro : NOVO PARAÍSO, CEP: 16074-183.  
Emitida em : 25/06/2021 às 14:48:45  
Válida até : 25/07/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

**Assunto:** Re: Pregão Eletrônico 87/2021 - Proposta do item 01 (celular)

**De:** Licitações Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 16/07/2021 10:15

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia Carla

Tudo certo com essa proposta.

Em 16/07/2021 09:43, Licitação escreveu:

Bom dia Thiago,

Segue anexo a proposta do item 01 (celular) referente ao pregão eletrônico 87/2021.

Por gentileza analisar a descrição do item.

Como estou realizando o julgamento deste pregão, concederei o prazo de 1 hora para a análise.

Fico no aguardo.

--

Atenciosamente,

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações

Telefone: (44) 3543-5236

Ubiratã-PR

**Assunto:** Re: Pregão Eletrônico 87/2021 - Proposta dos itens 02 e 03 (quadro)

**De:** Licitações Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 16/07/2021 10:20

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Carla, esses itens da proposta também estão adequados.

Em 16/07/2021 09:48, Licitação escreveu:

Bom dia Thiago,

Segue anexo a proposta dos itens 02 e 03 (quadro) referente ao pregão eletrônico 87/2021.

Por gentileza analisar a descrição dos itens.

Como estou realizando o julgamento deste pregão, concederei o prazo de 1 hora para a análise.

Fico no aguardo.

--

Atenciosamente,

Secretaria da Educação e Cultura - Licitações

Telefone: (44) 3543-5236

Ubiratã-PR

## Pregão Eletrônico

987933.872021 .5817 .4383 .61331055


**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00087/2021

Às 08:40 horas do dia 16 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5260, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00087/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Aparelho telefônico celular

**Descrição Complementar:** Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5,5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção de chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.499,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.319,0000 .**Item: 2****Descrição:** Quadro branco

**Descrição Complementar:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 1,20 m, comprimento: 2,00 m, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.859,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 3.199,0000 e com valor negociado a R\$ 3.198,9600 .**Item: 3****Descrição:** Quadro branco

**Descrição Complementar:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado fosco, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixação: com cavalete e rodízios, material moldura: alumínio

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.203,3400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, pelo melhor lance de R\$ 1.825,0000 .**Histórico****Item: 1 - Aparelho telefônico celular**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA	Sim	Sim	1	R\$ 1.320,0000	R\$ 1.320,0000	14/07/2021 11:06:01

LUZ ORCHEL  
04793098924

**Marca:** MOTOROLA

**Fabricante:** MOTOROLA

**Modelo / Versão:** Smartphone Motorola Moto G10 64GB 4G Wi-Fi Tela 6.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção de chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL.

**Porte da empresa:** ME/EPP

36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.499,0000	R\$ 1.499,0000	14/07/2021 16:02:04
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Marca:** MOTOROLA

**Fabricante:** MOTOROLA

**Modelo / Versão:** XT2127-1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção de chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL. CATMAT:150478

**Porte da empresa:** ME/EPP

39.941.736/0001-08	IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.499,0000	R\$ 1.499,0000	15/07/2021 11:06:46
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Marca:** Samsung

**Fabricante:** Samsung

**Modelo / Versão:** A12 SM-A125M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5 HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade bluetooth Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone 1 capa protetora 1 cabo sincronização 1 fone de ouvido estéreo 1 ferramenta de remoção de chip 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL.

**Porte da empresa:** ME/EPP

12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	Sim	Sim	1	R\$ 1.499,0000	R\$ 1.499,0000	15/07/2021 17:19:06
--------------------	-----------------------	-----	-----	---	----------------	----------------	------------------------

**Marca:** MOTOROLA E7

**Fabricante:** MOTOROLA E7

**Modelo / Versão:** MOTOROLA E7

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Características do Produto: Marca: Motorola Modelo: Moto E7 XT2095-1 Cor: Cinza Metálico Altura: 16,5 cm Largura: 7,88 cm Comprimento/espessura: 0,89 cm Peso: 180 g Dual Chip: Sim Câmera Dupla Traseira: 48 MP\*+2 MP Câmera Frontal: 5 MP Bateria: 4000 mAh Tela: Tipo de Tela: Max Vision Tamanho da Tela: 6,5" Resolução da Tela: HD+ (720 x 1600) Característica da Tela:IPS Proporção da Tela: 20:9 Densidade de Pixels da Tela: 269 ppi Número de cores da Tela: 16M Performance: Sistema Operacional: Android 10 Processador: Helio G25 (2,0 GHz Octa-Core) GPU: IMG PowerVR GE8320 Armazenamento Total\*: 64GB Armazenamento Disponível: 50GB Memória RAM: 4 GB Modelo SIM Card (Chip): Nano SIM (4FF) Memória Externa\*: Micro SD | Até 512 GB Entradas Entrada do Chip 1: Chip 1 Entrada do Chip 2: Chip 2 ou SD Card (Híbrido) Câmera Traseira: Câmeras traseira:48 MP\* + 2 MP Câmera Principal: 48 MP\* | Lente 79° | Abertura f/1,7 Câmera Macro: 2 MP | Lente 85° | Abertura f/2,4 Zoom Digital: 8x Flash:Sim | LED Foco: Auto Foco | AF Formato de Gravação de Vídeo: mp4 Resolução de Gravação de Vídeo: Full HD (30 fps) Câmera Frontal: Câmera frontal: 5 MP Câmera Principal Frontal: 5 MP | Lente 77° | Abertura f/2,2 Flash Frontal: Na Tela Formato de Gravação de Vídeo: mp4 Resolução de Gravação de Vídeo: Full HD (30 fps) Bateria: Bateria: 4000 mAh Tipo de Conector: USB-C Tipo de Carregador: Carregador Rápido Conectividade: Rádio FM\* Bluetooth:Bluetooth® 5.0 Wi-Fi:802.11 b/g/n | 2,4 GHz GPS: GPS,AGPS,LTEPP,SUPL,GLONASS,Galileo Entrada P2 Fone de Ouvido: Sim|3,5 mm Microfone:1 Microfone Alto-falante:1 Alto-falante Bandas 2G - GSM 850/900/1800/1900 MHz 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz 4G - LTE B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B19/B28/B66 Sensores: Acelerômetro Proximidade Luz Ambiente Impressão Digital Dimensões do aparelho: Altura: 16,5 cm Largura: 7,88 cm Comprimento/espessura: 0,89 cm Peso: 180 g Dimensões da embalagem: Altura: 17,5 cm Largura: 9,5 cm Comprimento: 5,1 cm Peso: 349 g Conteúdo da embalagem: 01 TELEFONE CINZA METÁLICO 01 KIT DE MANUAIS 01 FONE DE OUVIDO ESTEREO 01 CABO DE SINCRONIZAÇÃO 01 CARREGADOR DE PAREDE 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante) COM CAPA PROTETORA

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.499,0000	36.289.988/0001-06	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 1.499,0000	39.941.736/0001-08	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 1.499,0000	12.130.958/0001-86	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 1.320,0000	41.509.851/0001-41	16/07/2021 08:40:00:273

R\$ 1.349,0000	12.130.958/0001-86	16/07/2021 08:40:32:203
R\$ 1.498,0000	36.289.988/0001-06	16/07/2021 08:45:56:527
R\$ 1.319,0000	39.941.736/0001-08	16/07/2021 08:48:12:483

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/07/2021 08:40:01	Item aberto.
Encerramento	16/07/2021 08:50:13	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	16/07/2021 08:50:13	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:08:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.941.736/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:16:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.941.736/0001-08.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:44:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.941.736/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 1.319,0000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 11:14:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 39.941.736/0001-08

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Quadro branco**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	8	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000	14/07/2021 11:06:01
<p><b>Marca:</b> Quadro Branco  <b>Fabricante:</b> Quadro Branco tipo lousa 1,20 x 2,00  <b>Modelo / Versão:</b> Quadro Branco tipo lousa 1,20 x 2,00  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 1,20 m, comprimento: 2,00 m, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 482,0000	R\$ 3.856,0000	15/07/2021 16:04:22
<p><b>Marca:</b> LOUSART  <b>Fabricante:</b> LOUSART  <b>Modelo / Versão:</b> QLMG007  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 482,4500	R\$ 3.859,6000	12/07/2021 17:40:26
<p><b>Marca:</b> WMILL  <b>Fabricante:</b> WMILL  <b>Modelo / Versão:</b> QB200  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 383329  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	8	R\$ 482,4500	R\$ 3.859,6000	15/07/2021 17:30:15
<p><b>Marca:</b> STALO  <b>Fabricante:</b> STALO  <b>Modelo / Versão:</b> ----</p>							

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 1,20 m, comprimento: 2,00 m, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado  
**Porte da empresa:** ME/EPP

06.957.510/0001-38 CRIARTE Sim Sim 8 R\$ 482,4500 R\$ 3.859,6000 16/07/2021 07:13:45  
 INDUSTRIA E  
 COMERCIO DE  
 ESQUADRIAS  
 LTDA

**Marca:** CRIARTE

**Fabricante:** CRIARTE

**Modelo / Versão:** CR-191

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 383329.

**Porte da empresa:** ME/EPP

03.961.467/0001-96 MULTI Sim Sim 8 R\$ 482,4500 R\$ 3.859,6000 16/07/2021 07:47:55  
 QUADROS E  
 VIDROS LTDA

**Marca:** MULTI QUADROS

**Fabricante:** MULTI QUADROS

**Modelo / Versão:** MQ-19

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 383329

**Porte da empresa:** ME/EPP

25.249.082/0001-33 SOLUTION Sim Sim 8 R\$ 1.000,0000 R\$ 8.000,0000 15/07/2021 17:58:54  
 COMERCIO &  
 SERVICOS  
 EIRELI

**Marca:** souza

**Fabricante:** souza

**Modelo / Versão:** 200x120 ap

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.000,0000	25.249.082/0001-33	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 3.859,6000	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 3.859,6000	30.320.176/0001-91	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 3.859,6000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 3.859,6000	03.961.467/0001-96	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 3.856,0000	08.331.877/0001-77	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 3.200,0000	41.509.851/0001-41	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 3.199,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:42:43:270
R\$ 3.858,0000	03.961.467/0001-96	16/07/2021 08:43:10:930
R\$ 3.850,0000	30.320.176/0001-91	16/07/2021 08:44:29:157
R\$ 3.855,0000	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:46:04:323
R\$ 3.849,0000	08.331.877/0001-77	16/07/2021 08:48:08:633

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/07/2021 08:40:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	16/07/2021 08:50:09	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	16/07/2021 08:50:09	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:11:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:42:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:47:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 3.199,0000 e com valor negociado a R\$ 3.198,9600. Motivo: Arredondamento do valor unitário, com duas casas decimais.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 11:14:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66
Registro de intenção de recurso	16/07/2021 11:29:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ/CPF: 03961467000196. Motivo: Recurso contra M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA por não informar modelo do quadro da STALO ou enviar catálogo técnico do fabricante para confirmar se os produtos atendem 100% ao edital e s
Aceite de intenção de recurso	16/07/2021 11:51:35	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03961467000196. Motivo: A intenção de recurso será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade do recurso, a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.961.467/0001-96	16/07/2021 11:29	16/07/2021 11:51	Aceito

**Motivo Intenção:**Recurso contra M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA por não informar modelo do quadro da STALO ou enviar catálogo técnico do fabricante para confirmar se os produtos atendem 100% ao edital e se é fabricado em laminado melamínico + mdf de 8mm + chapa metálica conforme solicitado pois em consulta do site do fabricante existem diversos inferiores e pelo preço vai fornecer quadro popular de eucatex pintado branco que mancha facilmente sendo divergente e com qualidade e durabilidade inferior.

**Motivo Aceite ou Recusa:**A intenção de recurso será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade do recurso, a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer.

**Item: 3 - Quadro branco**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	Sim	Sim	2	R\$ 950,0000	R\$ 1.900,0000	14/07/2021 11:06:01
	<b>Marca:</b> Quadro Branco <b>Fabricante:</b> Quadro Branco tipo lousa Movei 1,20x2,00 <b>Modelo / Versão:</b> Quadro Branco tipo lousa Movei 1,20x2,00 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado fosco, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixação: com cavalete e rodízios, material moldura: alumínio <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.101,0000	R\$ 2.202,0000	15/07/2021 16:04:22
	<b>Marca:</b> LOUSART <b>Fabricante:</b> LOUSART <b>Modelo / Versão:</b> CACR002 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
30.320.176/0001-91	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.101,6700	R\$ 2.203,3400	12/07/2021 17:40:26
	<b>Marca:</b> WMILL <b>Fabricante:</b> WMILL <b>Modelo / Versão:</b> QBC200 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos						

de fabricação. CATMAT 389949

**Porte da empresa:** ME/EPP

29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA	Sim	Sim	2	R\$ 1.101,6700 R\$ 2.203,3400	15/07/2021 17:30:15
--------------------	---	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

**Marca:** STALO**Fabricante:** STALO**Modelo / Versão:** ----**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado fosco, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixação: com cavalete e rodízios, material moldura: alumínio**Porte da empresa:** ME/EPP

06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.101,6700 R\$ 2.203,3400	16/07/2021 07:13:45
--------------------	---	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

**Marca:** CRIARTE**Fabricante:** CRIARTE**Modelo / Versão:** CR105**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 389949.**Porte da empresa:** ME/EPP

03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.101,6700 R\$ 2.203,3400	16/07/2021 07:47:55
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

**Marca:** MULTI QUADROS**Fabricante:** MULTI QUADROS**Modelo / Versão:** MQ-20**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. CATMAT 389949**Porte da empresa:** ME/EPP

25.249.082/0001-33	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.000,0000 R\$ 4.000,0000	15/07/2021 17:58:54
--------------------	--	-----	-----	---	-------------------------------	------------------------

**Marca:** souza**Fabricante:** souza**Modelo / Versão:** 200x120 rodizio cavalete**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	25.249.082/0001-33	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 2.203,3400	30.320.176/0001-91	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 2.203,3400	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 2.203,3400	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 2.203,3400	03.961.467/0001-96	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 2.202,0000	08.331.877/0001-77	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 1.900,0000	41.509.851/0001-41	16/07/2021 08:40:00:273
R\$ 1.899,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:42:58:270
R\$ 1.898,0000	03.961.467/0001-96	16/07/2021 08:43:37:920
R\$ 1.897,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:44:18:357
R\$ 2.200,0000	30.320.176/0001-91	16/07/2021 08:44:52:093
R\$ 1.896,0000	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:46:18:013
R\$ 1.895,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:46:28:147
R\$ 2.199,0000	08.331.877/0001-77	16/07/2021 08:48:10:547
R\$ 1.894,0000	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:48:30:303
R\$ 1.893,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:48:39:993

R\$ 1.892,0000	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:49:14:323
R\$ 1.889,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:49:48:813
R\$ 1.888,0000	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:50:35:100
R\$ 1.832,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:50:48:083
R\$ 1.831,0000	06.957.510/0001-38	16/07/2021 08:52:07:797
R\$ 2.203,3400	25.249.082/0001-33	16/07/2021 08:52:08:593
R\$ 1.825,0000	29.889.651/0001-66	16/07/2021 08:52:11:623

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	16/07/2021 08:40:02	Item aberto.
Encerramento	16/07/2021 08:54:12	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	16/07/2021 08:54:12	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:11:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:42:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:48:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 1.825,0000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 11:14:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66
Registro de intenção de recurso	16/07/2021 11:29:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ/CPF: 03961467000196. Motivo: Recurso contra M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA por não informar modelo do quadro da STALO ou enviar catálogo técnico do fabricante para confirmar se os produtos atendem 100% ao edital e s
Aceite de intenção de recurso	16/07/2021 11:51:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03961467000196. Motivo: A intenção de recurso será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade do recurso, a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.961.467/0001-96	16/07/2021 11:29	16/07/2021 11:51	Aceito

**Motivo Intenção:**Recurso contra M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA por não informar modelo do quadro da STALO ou enviar catálogo técnico do fabricante para confirmar se os produtos atendem 100% ao edital e se é fabricado em laminado melaminico + mdf de 8mm + chapa metálica conforme solicitado pois em consulta do site do fabricante existem diversos inferiores e pelo preço vai fornecer quadro popular de eucatex pintado branco que mancha facilmente sendo divergente e com qualidade e durabilidade inferior.

**Motivo Aceite ou Recusa:**A intenção de recurso será aceita, visto que neste momento não adentrarei ao mérito recursal, mas apenas verifiquei as condições de admissibilidade do recurso, a tempestividade e a existência de motivação de intenção de recorrer.

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	16/07/2021 08:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2021 08:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2021 08:40:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2021 08:40:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2021 08:50:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/07/2021	O item 1 está encerrado.

	08:50:13	
Sistema	16/07/2021 08:54:12	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/07/2021 08:58:25	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	16/07/2021 09:07:11	Bom dia a todos.
Sistema	16/07/2021 09:08:55	Senhor fornecedor IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.941.736/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/07/2021 09:11:28	Senhor fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	16/07/2021 09:11:38	Senhor fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	16/07/2021 09:14:47	Realizei a convocação das propostas readequadas das empresas detentoras do menor valor para os itens 01, 02 e 03.
Pregoeiro	16/07/2021 09:15:31	Atentem-se ao disposto 12 do edital. Ressalto que o prazo de envio das propostas é de até 2 horas a contar da convocação.
Sistema	16/07/2021 09:16:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.941.736/0001-08, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	16/07/2021 09:42:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	16/07/2021 09:42:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	16/07/2021 09:44:09	Para IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - A proposta readequada foi encaminhada a secretaria de educação (secretaria requerente), concedi o prazo de 60 minutos para a análise. Assim que obtiver retorno, darei um posicionamento.
39.941.736/0001-08	16/07/2021 09:46:04	Ficarei no aguardo então, Sr(a) Pregoeiro(a). Obrigado!
Pregoeiro	16/07/2021 09:52:01	Para M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA - A proposta readequada foi encaminhada a secretaria de educação (secretaria requerente), concedi o prazo de 60 minutos para a análise. Assim que obtiver retorno, darei um posicionamento.
Pregoeiro	16/07/2021 10:48:36	Senhores visto que as propostas foram aceitas. Irei proceder a verificação dos documentos de habilitação.
Sistema	16/07/2021 11:14:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/07/2021 11:14:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/07/2021 às 11:44:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	16/07/2021 08:30:00	Previsão de abertura: 16/07/2021 08:40:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	16/07/2021 08:40:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/07/2021 08:58:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/07/2021 11:14:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/07/2021 11:14:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/07/2021 às 11:44:00.

Data limite para registro de recurso: 21/07/2021.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 26/07/2021.  
 Data limite para registro de decisão: 03/08/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52 horas do dia 16 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO  
**Pregoeiro Oficial**

CRISLAINY MARCELO  
Equipe de Apoio



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



## Pregão Eletrônico



## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00087/2021

Às 10:46 horas do dia 22 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00087/2021, referente ao Processo nº 5260, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** Aparelho telefônico celular

**Descrição Complementar:** Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade - bluetooth - Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone - 1 capa protetora - 1 cabo sincronização - 1 fone de ouvido estéreo - 1 ferramenta de remoção de chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.499,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.319,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/07/2021 10:46:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.941.736/0001-08, Melhor lance: R\$ 1.319,0000

## Item: 2

**Descrição:** Quadro branco

**Descrição Complementar:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 1,20 m, comprimento: 2,00 m, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.859,6000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 3.199,0000 , com valor negociado a R\$ 3.198,9600 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/07/2021 10:46:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 3.199,0000, Valor Negociado: R\$ 3.198,9600

## Item: 3

**Descrição:** Quadro branco

**Descrição Complementar:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial

moldura: anodizado fosco, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixação: com cavalete e rodízios, material moldura: alumínio

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.203,3400

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Adjudicado para:** M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA , pelo melhor lance de R\$ 1.825,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/07/2021 10:46:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.825,0000

Fim do documento

0168

## PREGÃO ELETRÔNICO



lote 1 - item 1

Pregão Eletrônico Nº 00087/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR

29.889.651/0001-66 - M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA <sup>88</sup> 3495

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Quadro branco	Unidade	8	R\$ 3.859,6000	R\$ 399,8700	R\$ 3.198,9600

Marca: STALO

Fabricante: STALO

Modelo / Versão: ----

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 1,20 m, comprimento: 2,00 m, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado

3	Quadro branco	Unidade	2	R\$ 2.203,3400	R\$ 912,5000	R\$ 1.825,0000
---	---------------	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: STALO

Fabricante: STALO

Modelo / Versão: ----

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado fosco, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: suporte para apagador, tipo fixação: com cavalete e rodízios, material moldura: alumínio

**Total do Fornecedor:** R\$ 5.023,9600

39.941.736/0001-08 - IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA <sup>89</sup> 4313 - 133 cidade

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Aparelho telefônico celular	Unidade	1	R\$ 1.499,0000	R\$ 1.319,0000	R\$ 1.319,0000

Marca: Samsung

Fabricante: Samsung

Modelo / Versão: A12 SM-A125M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho celular dual chip com memoria interna de no mínimo 64GB, memoria RAM de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5 HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade bluetooth Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHZ, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone 1 capa protetora 1 cabo sincronização 1 fone de ouvido estéreo 1 ferramenta de remoção de chip 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Produto com certificação do INMETRO e registro na ANATEL.

**Total do Fornecedor:** R\$ 1.319,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 6.342,9600

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



0169

8

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



0170

3

## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 87/2021, processo nº. 5260/2021, cujo objeto é aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 22 de julho de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323



0171

8

# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



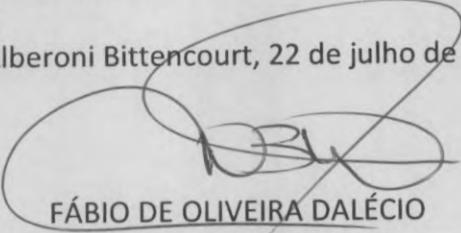
6172  
8

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5260/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 87/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.
4. FORNECEDOR (A): **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubatuba, estado Paraná.
  - 4.1 VALOR: R\$-5.023,96 (cinco mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
5. FORNECEDOR (A): **IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.941.736/0001-08, situada na rua Afonso Celso, 290, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo.
  - 5.1 VALOR: R\$-1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de julho de 2021.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba



0173

**CONTRATO Nº 89/2021  
PROCESSO Nº 5260/2021  
PREGÃO Nº 87/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.941.736/0001-08, situada na rua Afonso Celso, 290, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo, CEP n.º 16074-183, telefone n.º (18) 3175 0402, e-mail (licitacao@maxxi.com.br), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5260/2021, Pregão 87/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Aparelho celular dual chip com memória interna de no mínimo 64GB, memória ram de no mínimo 4GB. Tamanho da tela: no mínimo 5.5" HD. Resolução da tela. 720 x 1600 pixel. Tecnologia 4G conectividade – bluetooth – Wi-fi. Velocidade do processador de no mínimo 2.3 GHz, câmera de no mínimo 48mp + 5mp + 2mp e câmera frontal de no mínimo 8 mp F 2.2. capacidade da bateria de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da embalagem- 1 smartphone – 1 capa protetora – 1 cabo sincronização – 1 fone de ouvido	1	UN	1.319,00	1.319,00	SAMSUNG



estéreo - 1 ferramenta de remoção de chip - 1 kit de manual. Garantia de no mínimo 1 ano. Código CATMAT: 150478					
---	--	--	--	--	--

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. A ordem de compras será encaminhada de imediato a contar da assinatura do contrato.

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis para o item 01 e de quinze dias para os itens 02 e 03, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. O produto constante no item 01 deverá ser entregue na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-



075  
S

000. Os produtos constantes nos itens 02 e 03 deverão ser entregues na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;



0176  
S

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

#### 7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



0-77  
8

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



0178  
S

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0506	8957	449052060000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Livre	1.499,00
0508	7231	449052420000	Mobiliário em geral	107	6.062,94

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

0179  
S

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Thiago Dadalto Gimenez, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



0180

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



0181

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.



0182

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.



0183

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



0184

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 22 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBATÃ**

Prefeito  
Contratante

IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:39941736000108  
108

Assinado de forma digital por  
IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:39941736000108  
Dados: 2021.07.23 11:52:41  
-03'00'

**IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
Representante legal da empresa  
Contratada



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.420- ANO: XVI

Página 2 de 3

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RUBEL E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.985.837/0001-07, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1573, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-1125.

5. VALOR: R\$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/07/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5287/2021.

2. OBJETO: Aquisição temporária e emergencial de Duloxetina 60mg.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.321.906/0001-39, sediada à Rua São Manoel, 1836, loja 105, Porto Alegre, RS.

5. VALOR: R\$-726,00 (setecentos e vinte e seis reais)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5288/2021.

2. OBJETO: Aquisição temporária e emergencial de escopolamina 20mg/ml e gel para ultrassom.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.161.599/0001-00, sediada à Rua Floriano Peixoto, nº 1132, centro, Ubiratã, Paraná.

5. VALOR: R\$-891,90 (oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5260/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 87/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.

4. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubiratã, estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-5.023,96 (cinco mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

5. FORNECEDOR (A): IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.941.736/0001-08, situada na rua Afonso Celso, 290, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo.

5.1 VALOR: R\$-1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/07/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de julho de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5266/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº 92 /2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de sacos de rafia para coleta seletiva.

4. FORNECEDOR (A): MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05, estabelecida à Rua Miosótis - sala 02, no nº 124, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/07/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0007-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5265/2021.

OBJETO: aquisição de veículos destinados ao município.

VALOR: R\$- R\$-203.980,00 (duzentos e três mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.941.736/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5260/2021.

OBJETO: aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.

VALOR: R\$-1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.862.784/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5248/2021.

OBJETO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos das secretarias municipais.

VALOR: R\$- 168.854,00 (cento sessenta oito mil oitocentos cinquenta quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CLAUDEMIR DE SOUZA AUDACIO, inscrita no CNPJ nº 02.159.410/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5259/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de conserto e reforma de tapeçaria de veículos.

VALOR: R\$- 55.195,00 (cinquenta cinco mil cento noventa cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação do Processo Licitatório 5265/2021, Pregão Eletrônico 91/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.376 do dia 23.07.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Onde se lê: 4. VALOR: R\$-78.190,00 (setenta e oito mil cento e noventa reais).  
Leia-se: 4.1. R\$-78.180,00 (setenta e oito mil cento e oitenta reais).  
Onde se lê: 5. R\$-203.990,00 (duzentos e três mil novecentos e noventa reais)  
Leia-se: 5.1. R\$-203.980,00 (duzentos e três mil novecentos e oitenta reais). Ubiratã, 23 de julho de 2021.





**CONTRATO Nº 88/2021**  
**PROCESSO Nº 5260/2021**  
**PREGÃO Nº 87/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.889.651/0001-66, situada na avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, na cidade de Ubatuba, estado Paraná, CEP n.º 85440-000, telefone n.º (44) 9833 2525, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5260/2021, Pregão 87/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Quadro Branco tipo lousa. Dimensões aproximadas: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8 mm, sobreposto de chapa metálica e superfície em laminado melamínico branco brilhante. Sistema de fixação invisível. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	8	UN	399,87	3.198,96	STALO
2	Quadro branco tipo lousa móvel, com cavalete. Dimensões aproximadas do Quadro: Altura: 1,20m; Largura: 2,00m; Espessura: 16mm. Moldura em alumínio anodizado fosco. Quadro confeccionado em MDF 8	2	UN	912,50	1.825,00	STALO



	mm, sobreposto de chapa metálica e superfície laminado melamínico branco brilhante. Resistente a manchas. Acompanha suporte para apagador. Cavalete em alumínio ou aço, possuindo regulagem de altura, contendo duas barras e 4 rodízios. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.					
--	--	--	--	--	--	--

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-5.023,96 (cinco mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de sessenta dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. A ordem de compras será encaminhada de imediato a contar da assinatura do contrato.

5.1.2. O prazo para entrega será de cinco dias úteis para o item 01 e de quinze dias para os itens 02 e 03, a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação,



conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. O produto constante no item 01 deverá ser entregue na Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 1593, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000. Os produtos constantes nos itens 02 e 03 deverão ser entregues na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1. São direitos da CONTRATANTE:**

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **7.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### **7.3. São obrigações da CONTRATADA:**

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0506	8957	449052060000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Livre	1.499,00
0508	7231	449052420000	Mobiliário em geral	107	6.062,94

## 9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Neiva Grigio Gindri.



12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Thiago Dadalto Gimenez, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.



13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 22 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

Contratante

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**

Representante legal da empresa

Contratada



000198

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.422- ANO: XVI

Página 3 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Recebimento e abertura das propostas: 18 de agosto de 2021, às 8h30min.  
Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.  
Ubiratã, Paraná, 28 de julho de 2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente licitação conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo e nas disposições a seguir:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5270/2021
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 95/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente destinados às secretarias municipais.
4. ADJUDICATÁRIOS:
  - 4.1. COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1783, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
    - 4.1.1. Valor global: R\$-9.031,32 (nove mil e trinta um reais e trinta dois centavos);
  - 4.2. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
    - 4.2.1. Valor global: R\$-55.454,63 (cinquenta cinco mil quatrocentos cinquenta quatro reais e sessenta e três centavos).
  - 4.3. PAPIROS - MÓVEIS E ELETROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, estabelecida à Rua Santos do Dumont, no nº 1406, CEP nº 87308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
    - 4.3.1. Valor global: R\$-488,40 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
5. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam anulados os itens 66 e 67, respectivamente telefone de mesa e telefone sem fio, considerando que os valores adjudicados encontram-se superiores aos praticados no mercado, conforme pesquisa de preço anexa ao presente termo.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de julho de 2021.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): AGROSOMOS AGRONEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.345.622/0001-33.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5255/2021.  
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado as Unidades de Saúde e a fiscalização do COVID.  
VALOR: R\$- 215,70 (duzentos quinze reais e setenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5260/2021.  
OBJETO: aquisição de aparelho celular e quadros tipo lousa destinados à secretaria da educação.  
VALOR: R\$- 5.023,96 (cinco mil e vinte e três reais e noventa e seis centavos).DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5266/2021.  
OBJETO: Aquisição de sacos de rafia para coleta seletiva.

VALOR: R\$- 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais).DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021  
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5270/2021.  
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente destinados às secretarias municipais.  
VALOR: R\$- 9.031,32 (nove mil trinta um real e trinta dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5270/2021.  
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de expediente destinados às secretarias municipais.  
VALOR: R\$- 55.454,63 (cinquenta cinco mil quatrocentos cinquenta quatro reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
Objeto: PAGAMENTO DE UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO "COMUNICAÇÃO, MÍDIAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA".  
Fornecedor: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.  
Valor: R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais).  
Vigência: 30 dias  
Fundamento Legal: Artigo 25, II da lei nº 8.666/93  
Ubiratã, 26 de julho de 2021.  
Elias Renam dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Edmund Behrend  
Presidente da Câmara de Ubiratã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033 /2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.  
OBJETO: PAGAMENTO DE UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO "COMUNICAÇÃO, MÍDIAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA".  
CONTRATADA: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS.  
FISCAL DE CONTRATO: Conforme Portaria nº 009/2021  
Valor Total: R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais).  
Data de Assinatura: 26/07/2021.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.  
Fornecedor: FLAVIO MENDES DE FREITAS, CNPJ Nº 42.253.404/0001-37.  
Valor: R\$ 1.250,00 ( mil duzentos e cinquenta reais).  
Vigência: 90 dias.  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93  
Ubiratã, 26 de julho de 2021.  
Elias Renam dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Edmund Behrend  
Presidente da Câmara de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início